



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Videira-SC

 20-9-2023

 Videira - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na Vara do Trabalho de Videira-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 10/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 31-8-2023.



CorOrd
0000126-90.2023.2.00.0512



20 de setembro de 2023



Videira-SC

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseção da OAB de Videira-SC.



Sua Excelência foi recebido pelos Exmos. Juízes do Trabalho Luiz Osmar Franchin, Titular, e Luiz Fernando Gonçalves, Substituto.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	5
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	7
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	7
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	7
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	7
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	8
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	8
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	9
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	11
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	12
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS	13
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	14
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	15
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	16
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	16
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA.....	17
2.2.11.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	18
2.3.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	19
2.4.	METAS TRT-SC.....	22
3.	CORREIÇÃO ANTERIOR.....	23
4.	CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	24
4.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	24
4.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	25
4.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	25
4.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	26
4.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	27
4.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	27
4.4.1.	PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES.....	28
4.4.2.	DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES...28	
4.4.3.	NÃO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO NOS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE.....	29
5.	DETERMINAÇÕES	30
5.1.	DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREIIONADA.....	30

5.2.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	30
6.	RECOMENDAÇÕES	31
6.1.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	31
6.2.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	31
7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT	33
8.	REUNIÕES	35
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	35
8.2.	REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA	36
8.3.	REUNIÃO COM OS JUÍZES DO TRABALHO	36
9.	ENCERRAMENTO	38

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



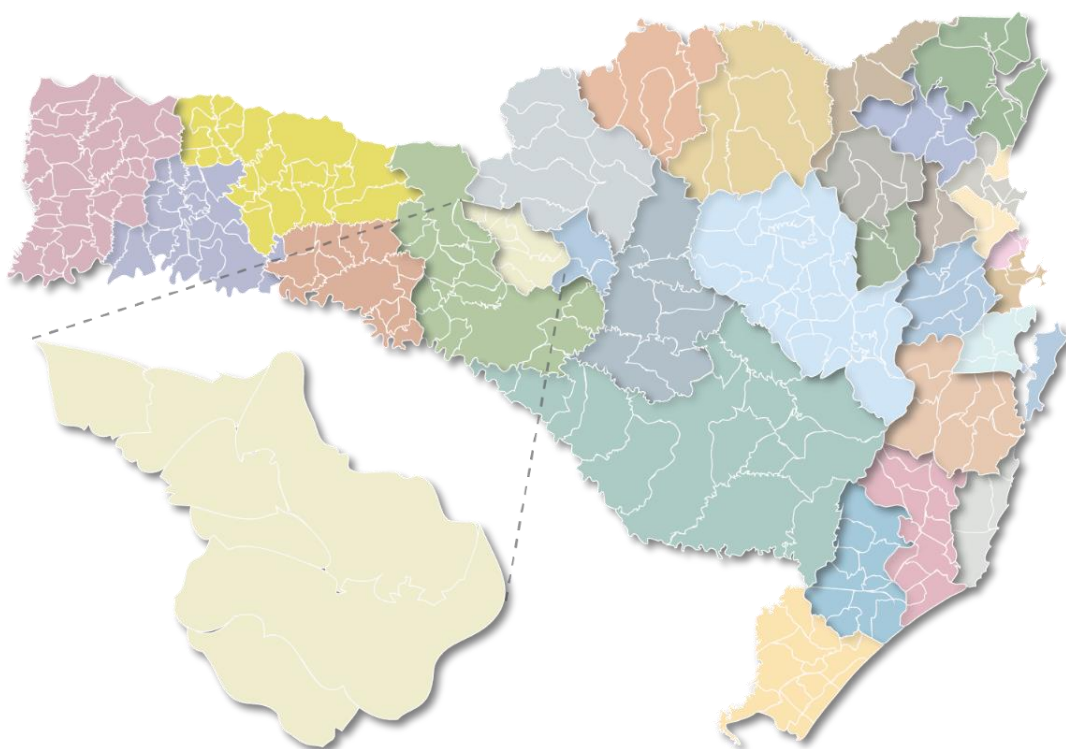
Lei de criação n.º: 7.729/1989



Data da instalação: 14-4-1989



Jurisdição: o respectivo município e os de Arroio Trinta, Ibiam, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará, todos municípios deste Estado.



Juízes do Trabalho

Juiz do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Luiz Osmar Franchin	19-1-2004	Não

Fonte: SGP.

Juiz do Trabalho Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Luiz Fernando Gonçalves	30-4-2021	Não

Fonte: SGP.



Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Airton Borges Duarte	AJ	Oficial de Justiça	27-10-1993
Denilson Prestes Gadzinowski	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	14-4-2010
Francisco Clif Uchoa Pedrosa	AJ	Oficial de Justiça	4-8-2023
Ires Cardozo dos Santos Perazzoli	AJ	Assistente de Juiz FC-05	12-5-2003
Jean Carlo Priamo	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	1º-6-1993
Marcio Duarte	TJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	5-10-2015
Mauricio Antonio Martini	AJ	Assistente FC-02	8-2-2010
Milton Carvalho Tavares	TJ		2-8-2021
Nadja Bilous Fontes Doré	AJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	17-4-1997
Nilson Feliciano de Araújo	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	6-6-1989
Oscar Machado de Camargo Junior	AJ	Assistente FC-02	3-11-2016
Osvaldir Ferreira	TJ	Assistente FC-04	20-4-1999
Sirlei Sbaraini Canton	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	30-3-1993
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):			13
Lotação paradigma: 13 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>déficit</i> de 2 servidores.			
Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n.º 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 1 estagiário.

Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "As audiências estão sendo designadas de segundas-feiras às quintas-feiras, no período da tarde. Em algumas semanas também há audiências às quartas e quintas-feiras no período da manhã".

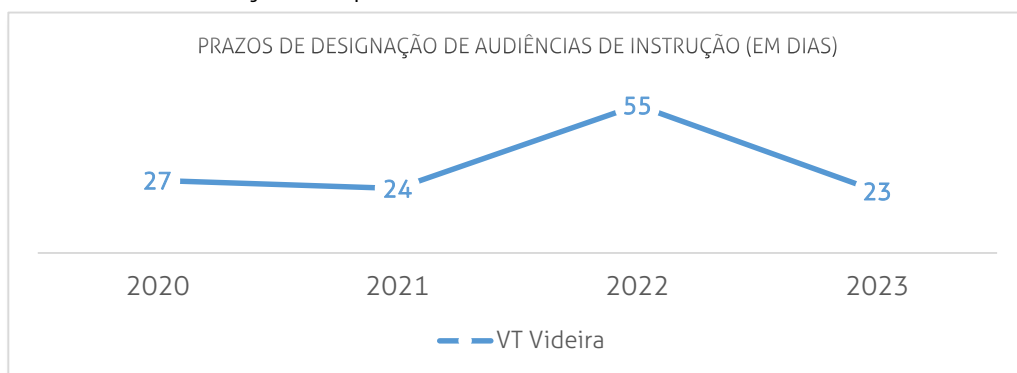
Destaca-se que, no dia 11-9-2023 havia 154 audiências designadas, sendo 93 iniciais, 56 instruções e 5 encerramentos de instrução.

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Videira-SC	-	-	6-10-2023	23

Observações: Consulta às pautas de audiências em 13-9-2023. Não há audiências iniciais ou de tentativa de conciliação designadas.

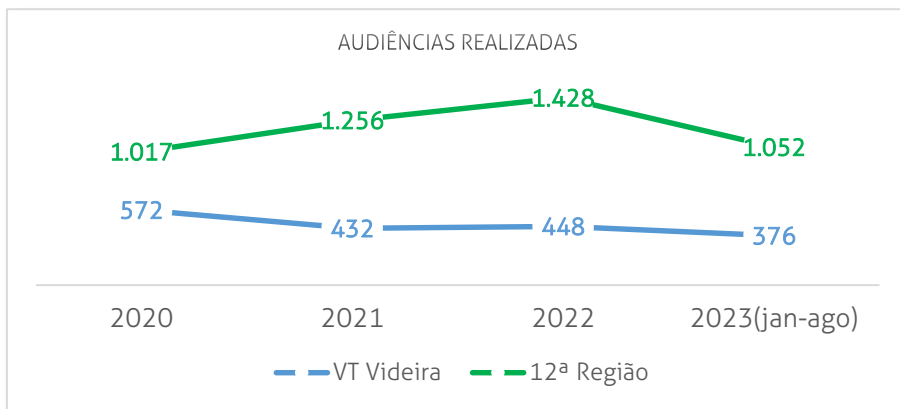
Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2023, foi verificado em 13-9-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Videira-SC, comparado com a média da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram considerados (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



376 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

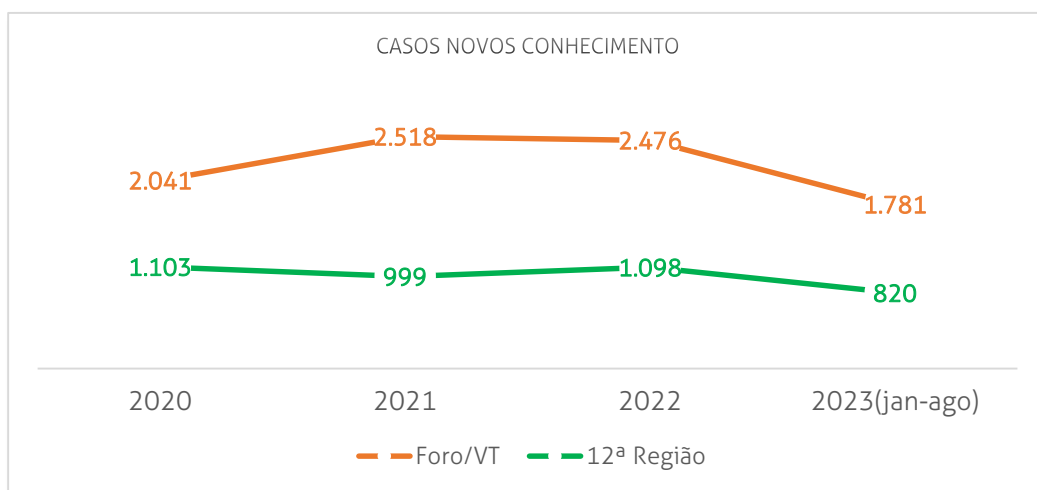
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

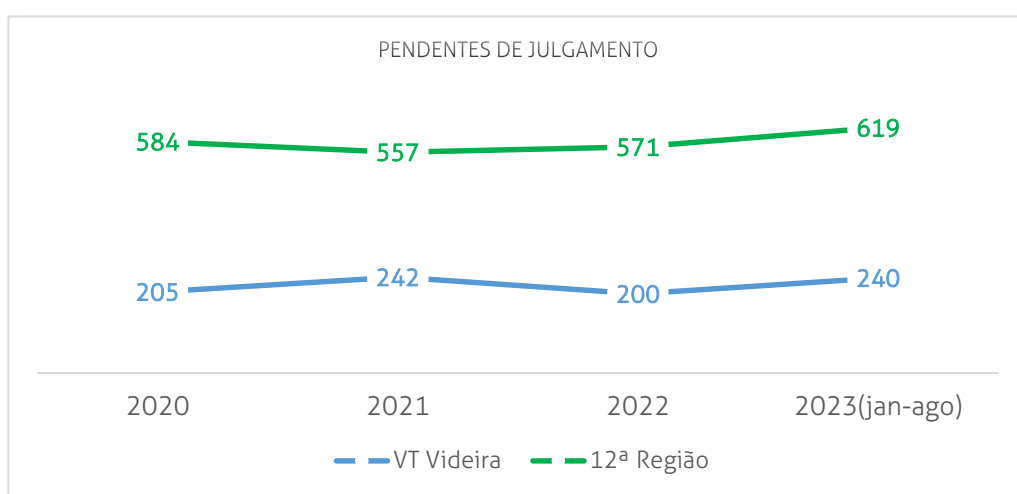
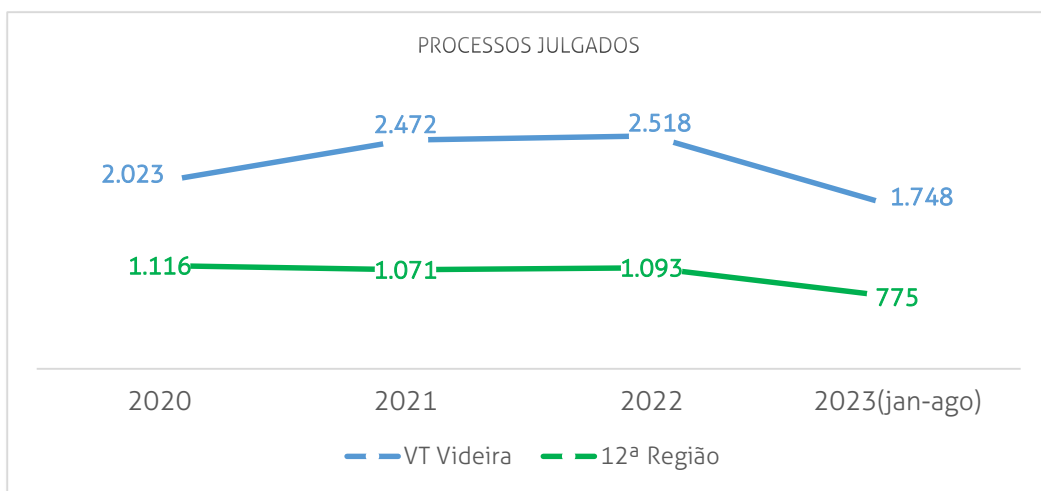


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Videira-SC nos últimos quatro anos.



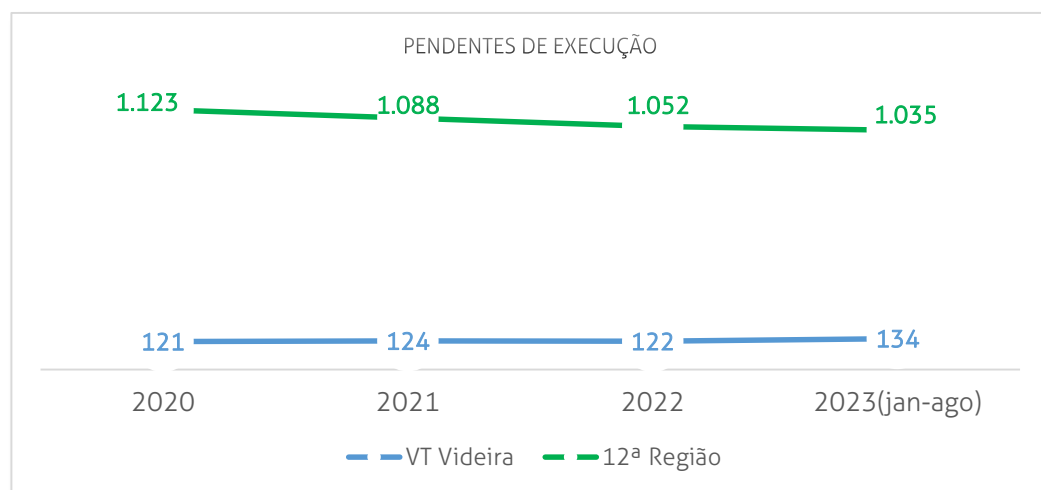
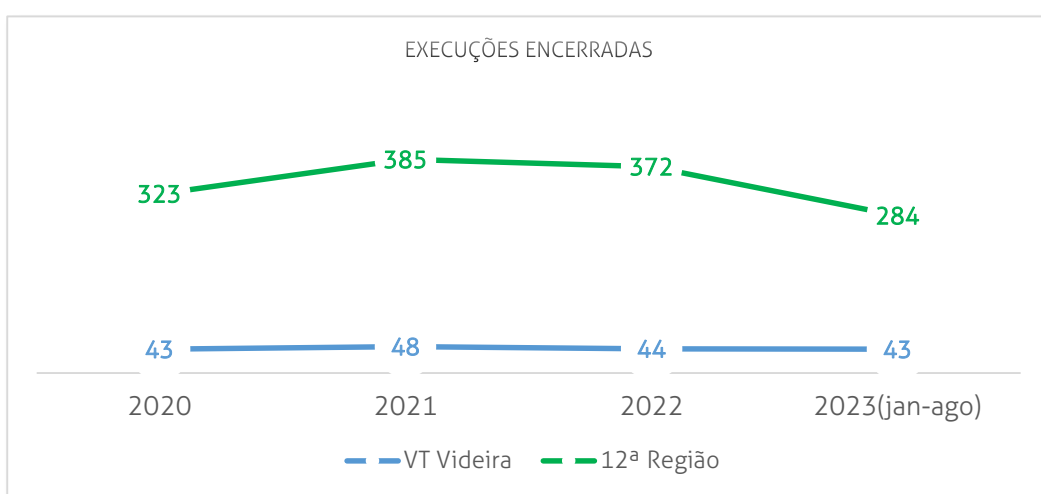
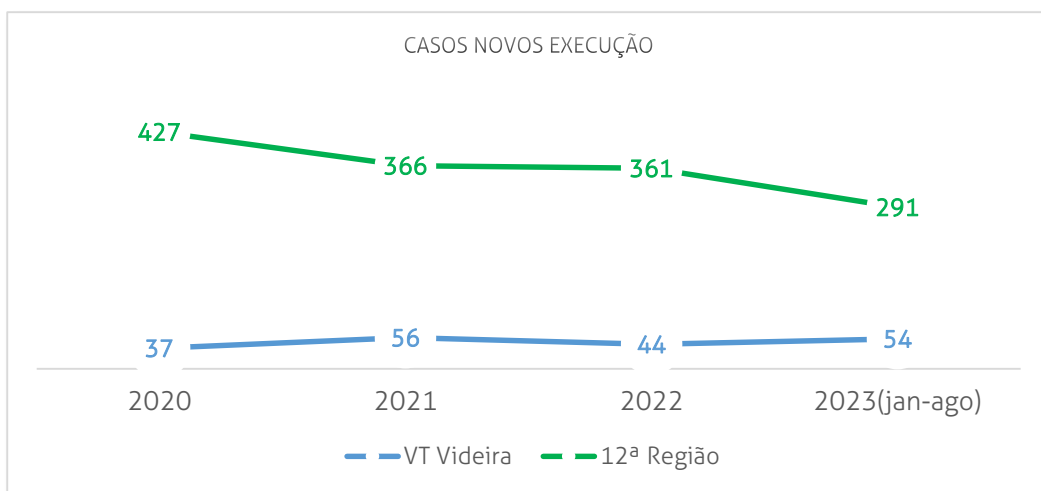


Observa-se, nos gráficos acima, que o total de casos novos em conhecimento aumentou em 2021, e voltou a reduzir em 2022, enquanto os processos julgados aumentaram desde 2020. Já os pendentes de julgamento oscilaram, apresentando aumento em 2021, reduzindo novamente em 2022 e aumentando em 2023. Em 2023 os casos novos em conhecimento e os julgados estão bastante acima da média regional, enquanto os pendentes de julgamento estão abaixo desta média.

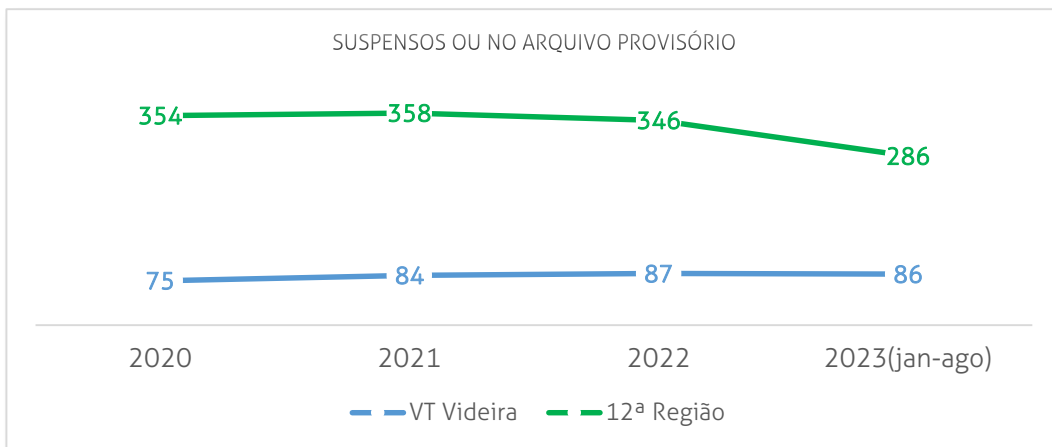


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Videira-SC, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:

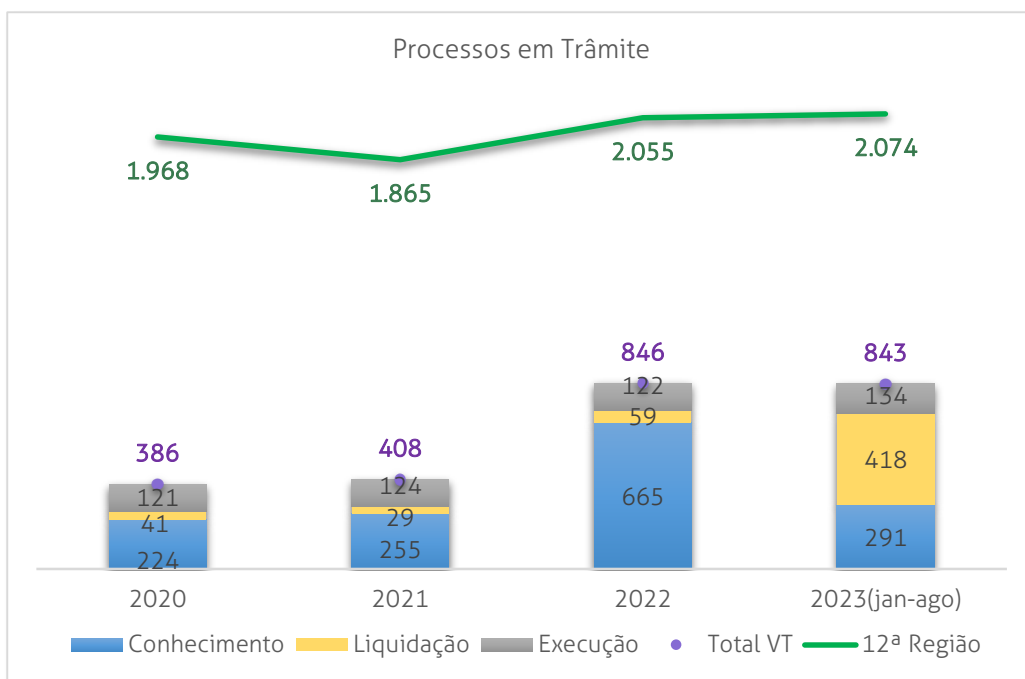


Observa-se, nos gráficos acima, que o total de casos novos em execução se manteve estável nos últimos anos e é expressivamente inferior à média regional, resultando em baixas quantidades de execuções encerradas e também de pendentes em execução no período.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Videira-SC, nos últimos quatro anos.

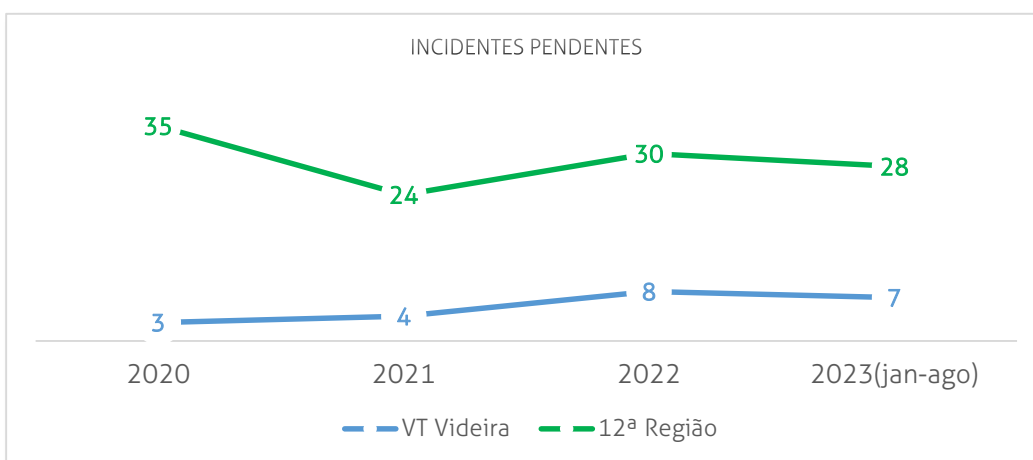
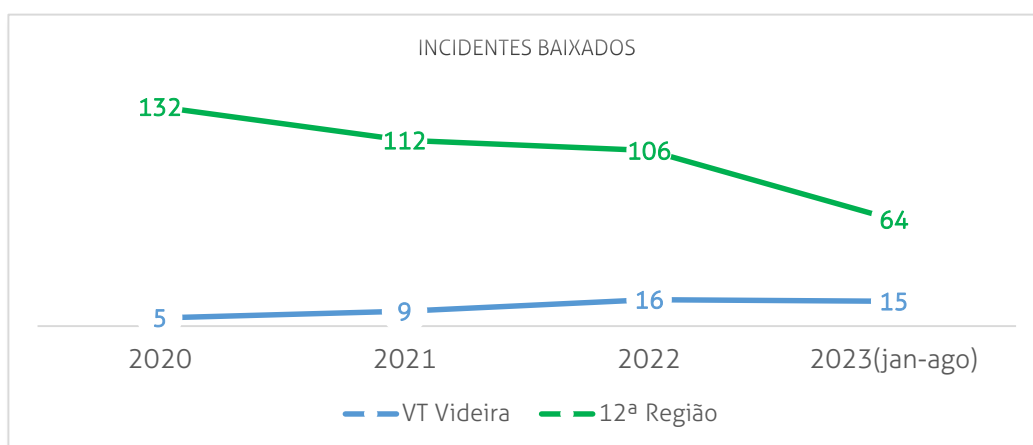
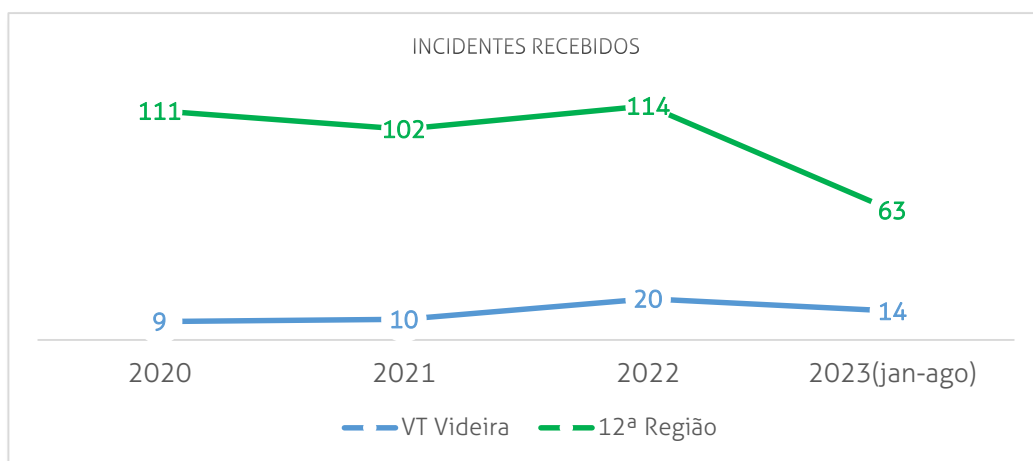


Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na Vara do Trabalho de Videira-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou desde 2020, estando menor que a média da 12ª Região em 2023.



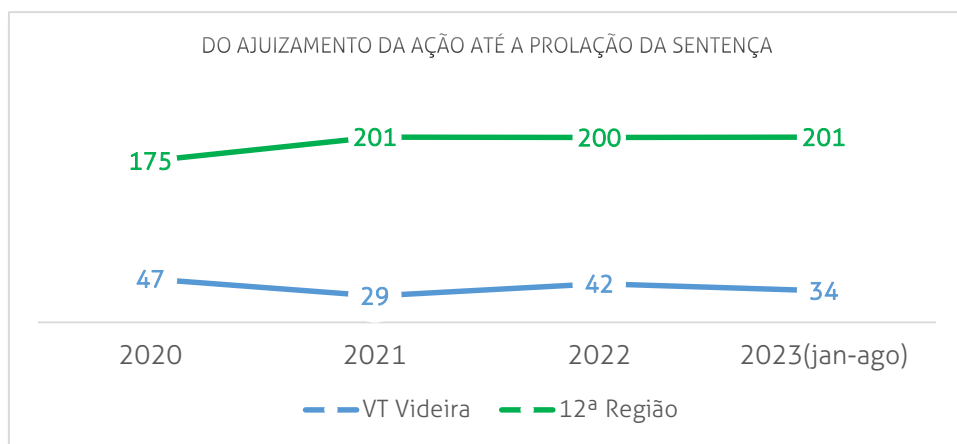
2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

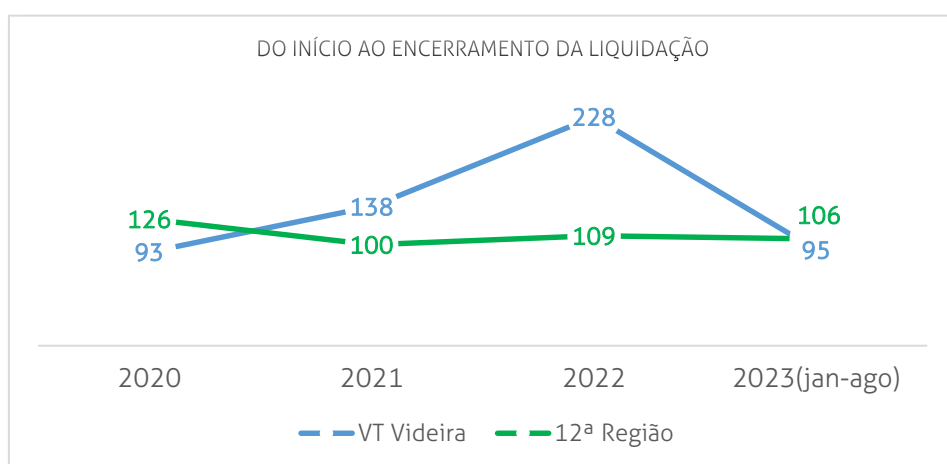


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

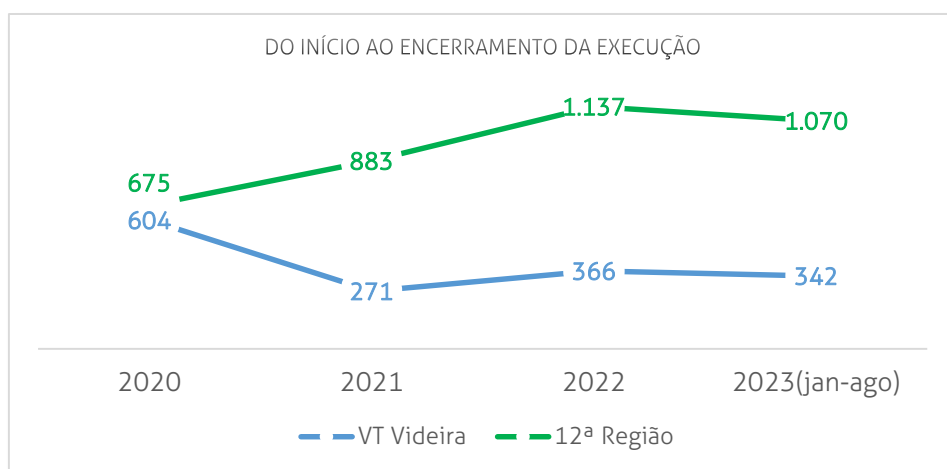
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com a média da 12ª Região.



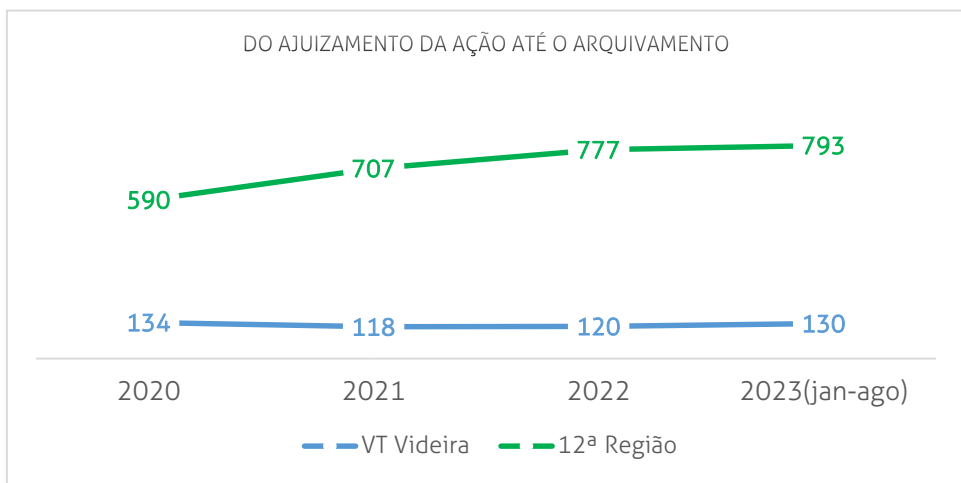
34 dias até a sentença



95 dias para liquidar



342 dias para executar



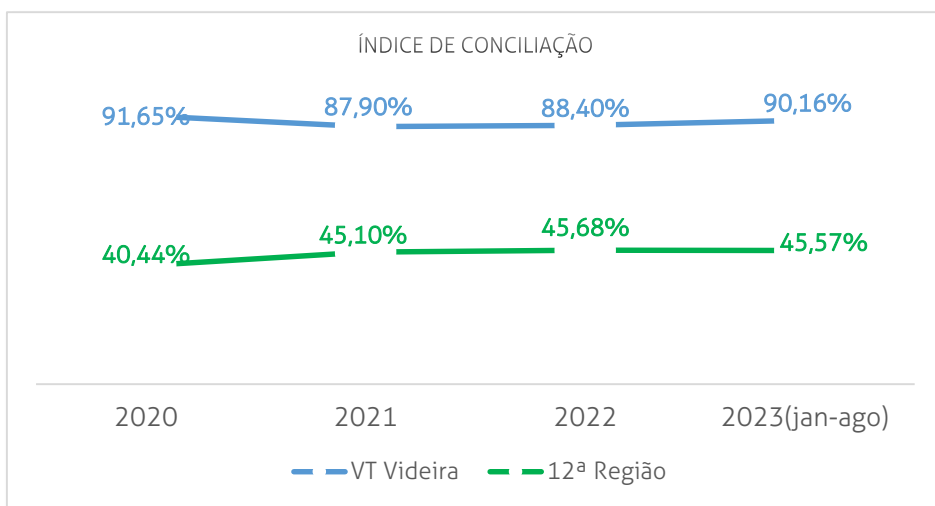
130 dias de duração do processo

Conforme se verifica nos gráficos anteriores, os prazos médios em geral estão abaixo da média regional e vêm se mantendo estáveis nos últimos anos.



2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na Vara do Trabalho de Videira-SC, nos últimos quatro anos.



90,16% dos processos conciliados

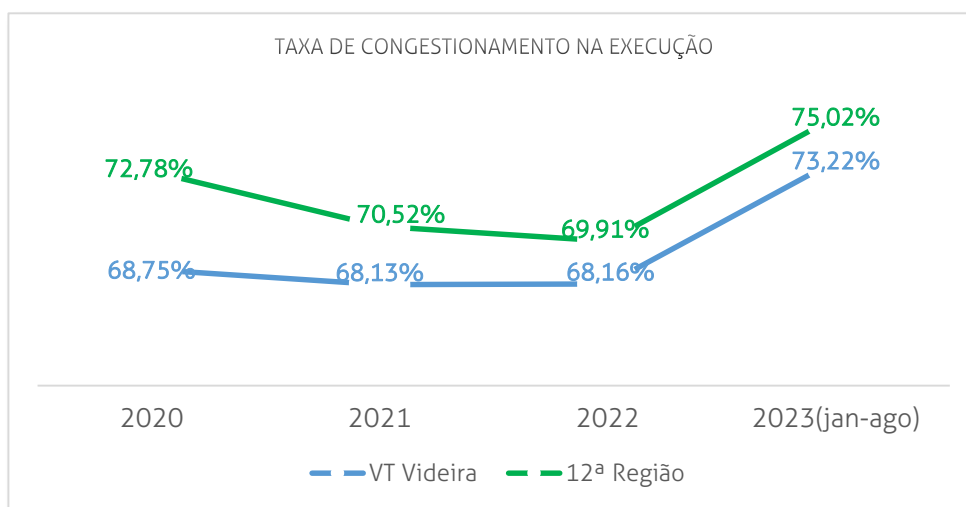
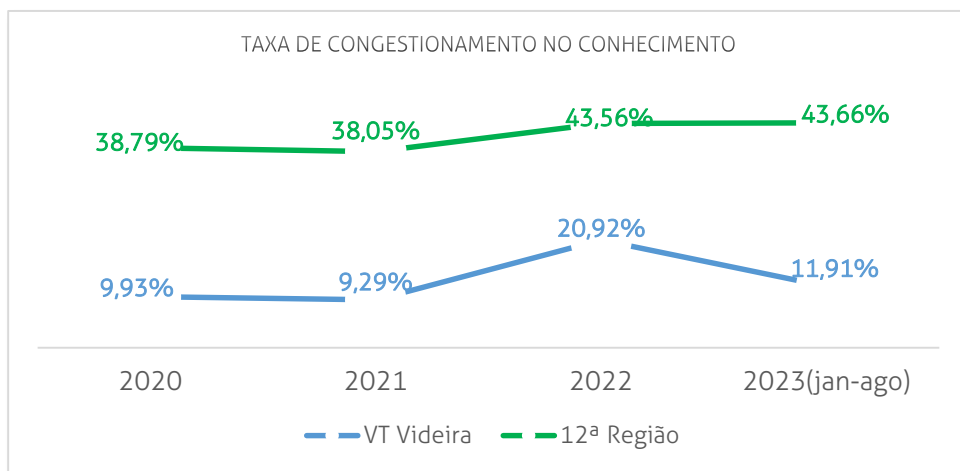
Verifica-se que o índice de conciliação se mantém bastante alto nos últimos anos, estando significativamente maior que a média da 12ª Região em 2023.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Videira-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.

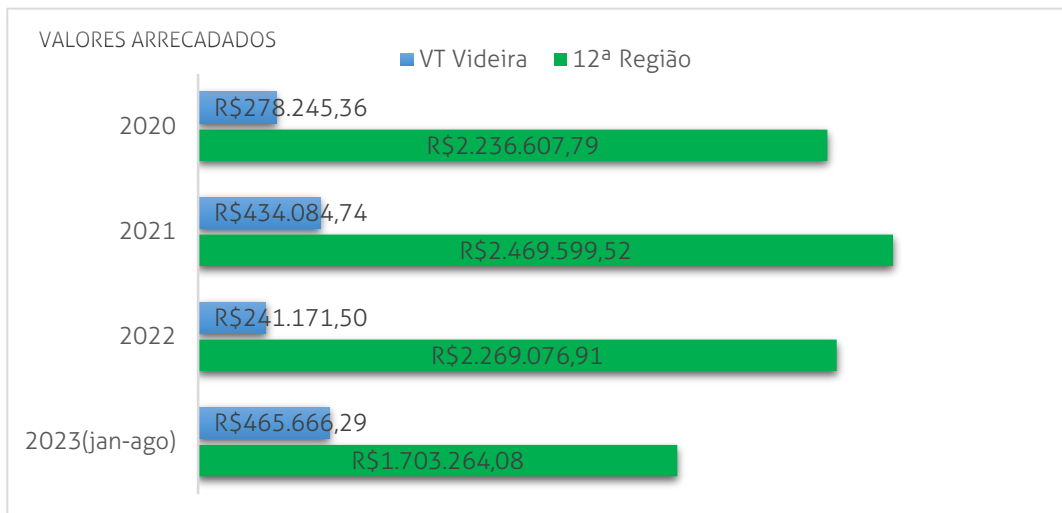


Verifica-se que as taxas de congestionamento no conhecimento e na execução apresentam-se abaixo da média regional nos últimos anos e se mantêm estáveis, com exceção do aumento da taxa na fase de conhecimento no ano de 2022.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela Vara do Trabalho de Videira-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:
R\$ 465.666,29

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Videira-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:
R\$ 12.603.676,92

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados, à exceção dos itens “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 18-9-2023, referem-se ao acumulado do ano de 2022, em razão de não estarem disponíveis os dados de 2023, devido ao projeto de automatização do Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça estar em curso, conforme informou a Coordenadoria de Estatística – CEST.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 18-9-2023, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça 4 mandados, todos da mesma data da consulta.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Airton Borges Duarte	2	2	0
Total	2	2	0

C) DILIGÊNCIAS REALIZADAS E MANDADOS CUMPRIDOS

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2022	722	255	977	721

D) DILIGÊNCIAS REALIZADAS EM 2022* POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Airton Borges Duarte	555
Carla Almeida Volpini**	422
Média de diligências por OJ da 12ª Região	661

Observações: *Em vista do projeto de automatização no BE dos Oficiais de Justiça, não estão disponíveis os dados de 2023. **A Oficial de Justiça Carla Almeida Volpini foi removida para outra lotação em junho/2023.

E) PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EM 2022*

Oficial de Justiça	Prazo médio
Airton Borges Duarte	1,21
Carla Almeida Volpini**	2,30
Prazo médio dos OJ da 12ª Região	11,71

Observações: *Em vista do projeto de automatização no BE dos Oficiais de Justiça, não estão disponíveis os dados de 2023. **A Oficial de Justiça Carla Almeida Volpini foi removida para outra lotação em junho/2023.

2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na Vara do Trabalho de Videira-SC, no ano de 2022 e de janeiro a agosto de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Luiz Osmar Franchin (Titular)	0,67	2296	2059	6	0
Herika Machado Da Silveira	9	1	0	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	6,12	220	167	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	54,33	1	0	0	0

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-8-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Luiz Osmar Franchin (Titular)	0,72	1635	1493	7	0
Luiz Fernando Gonçalves	19,04	113	83	7	0

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) do Trabalho que atuou na Vara do Trabalho de Videira-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Luiz Osmar Franchin (Titular)	0	0	282	2	0	20	12	316
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	109	1	0	22	0	132

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Luiz Osmar Franchin (Titular)	0	0	228	0	0	7	3	238
Gustavo Rafael Menegazzi	0	0	0	0	0	1	0	1
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	111	0	0	25	1	137

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A Vara do Trabalho de Videira-SC, considerando o período de JUL/22 a JUN/23, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,2122** que indica que a Unidade está na **2ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **22**, de 1.570 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1536	0,1427	0,3346	0,2781	0,1522

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região em todos os mesoindicadores.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jul/21 – jun/22		jul/22 – jun/23	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Execução	0,6270	94,55	0,6309	76,67
Taxa de Congestionamento na Execução	0,4375	64,48	0,5562	70,74

Os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:



Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 94,55% para 76,67%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 98,05%. Foram encerradas 46 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 60.



Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 64,48% para 70,74%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 69,22%. Foram baixadas 55 execuções no período, restando pendentes 133 em 30-6-23.



Para uma melhora no índice, a Unidade deve continuar com o bom trabalho que vem realizando.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:



Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior;



Pendentes: A Unidade possui 842 processos pendentes de baixa em 30-6-23, sendo 329 em conhecimento, 380 em liquidação e 133 em execução, enquanto a média da 12ª Região é de 2001 processos.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-6-23.



Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-7-22 até 30-6-23, de 39 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 200 dias.



Prazo médio na fase de execução: A Unidade possui o prazo médio na fase de execução no período de 1º-7-22 até 30-6-23, de 425 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 1004 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A taxa de conciliação da Unidade, no período de 1º-7-22 até 30-6-23 foi de 89,46%, enquanto a média da 12ª Região foi de 45,8%. Foram conciliados 2215 processos dos 2476 solucionados nesse período.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da Unidade foi de 10,59%, enquanto a média da 12ª Região foi de 36,73%. Foram baixados 2779 processos de conhecimento no período, restando pendentes 329 em 30-6-23.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Videira-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metasp_historico



Metas
Estratégicas

Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



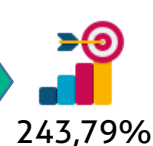
Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000136-71.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

No item 25 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações gerais constantes desta ata (18, 19 e 20) e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias, em relação ao item 17.1.

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 2369745, a Vara do Trabalho de Videira-SC não prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Conforme determinado no item 25 da ata da correição anterior, a Secretaria da Corregedoria verificou, no prazo de 120 dias, em 4-4-2023, que naquela data a Vara do Trabalho de Videira-SC estava cumprindo a determinação relativa ao item 17.1 da ata da correição anterior.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ExProvAS 0000100-36.2020.5.12.0020, ATOrd 0001547-25.2021.5.12.0020, ATOrd 0001651-17.2021.5.12.0020, HTE 0001795-54.2022.5.12.0020, ATOrd 0001272-42.2022.5.12.0020, ATOrd 0001091-41.2022.5.12.0020, ATOrd 0000108-42.2022.5.12.0020, ATOrd 0000788-27.2022.5.12.0020, ATOrd 0000923-78.2018.5.12.0020, ATOrd 0002153-29.2016.5.12.0020, ATOrd 0000328-74.2021.5.12.0020, ATOrd 0000920-84.2022.5.12.0020, ATOrd 0001260-67.2018.5.12.0020, ATOrd 0001882-78.2020.5.12.0020, ATOrd 0000546-10.2018.5.12.0020, ATOrd 0001875-52.2021.5.12.0020, ATOrd 0001687-25.2022.5.12.0020, ATOrd 0000437-20.2023.5.12.0020, ATOrd 0001145-07.2022.5.12.0020 e ATOrd 0000751-97.2022.5.12.0020

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) não há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 102);



II) os Exmos. Juízes do Trabalho Titular e Substituto estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que impulsiona os processos com prazo vencido no dia ou no máximo em 48h. Durante a correição, no dia 20-9-2023, verificou-se que não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não havia processos;

II) foi verificada, em 5-9-2023, a existência de 170 processos sem audiência no PJe;

Devido à pouca quantidade, considerando o quantitativo de processos autuados mensalmente, a supressão da audiência inicial, conforme previsão na Portaria Conjunta n.º 98/2020, como que processos que aguardam realização de perícia permanecem fora da pauta (em razão do curto prazo de designação de audiências de instrução), não foi solicitado o motivo.

III) a Unidade não envia processos ao CEJUSC.

IV) de acordo com o e-Gestão, de outubro/22 (após última correição) a agosto/23 **não foram prolatadas sentenças líquidas.**



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) no dia da Correição, a Unidade possuía **77,65%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) de acordo com relatório do Sistema Garimpo, em 31-8-2023, a Unidade possuía 83 contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



A Direção de Secretaria informou que já deu andamento aos processos a fim de zerar as 83 contas em processos arquivados após 14-2-2019.

4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATOrd 0002027-71.2019.5.12.0020, ATOrd 0000289-14.2020.5.12.0020, ATOrd 0000960-66.2022.5.12.0020, ATOrd 0002398-64.2021.5.12.0020, ATOrd 0001702-91.2022.5.12.0020, ATOrd 0001482-30.2021.5.12.0020, ATOrd 0002113-71.2021.5.12.0020, ATOrd 0000856-74.2022.5.12.0020, ATOrd 0000578-44.2020.5.12.0020, ATOrd 0000510-60.2021.5.12.0020, ATOrd 0001568-98.2021.5.12.0020, ATOrd 0001458-65.2022.5.12.0020, ATOrd 0001325-57.2021.5.12.0020, ATOrd 0001762-98.2021.5.12.0020 e ATOrd 0001240-37.2022.5.12.0020

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

A observação específica realizada nos processos analisados na auditoria consta no item 4.4.1 desta ata.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do item 4.3, “A” desta ata, bem como os processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 6-9-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES

Processo	0000578-44.2020.5.12.0020
Situação encontrada	Processo arquivado em definitivo. Observa-se saldo existente na conta nº 500129007751 (agência 0403 - Banco do Brasil), no importe de R\$ 9,59 (saldo projetado para esta data). Da análise dos autos, verifica-se que o valor é alusivo ao alvará judicial para recolhimento de custas processuais, expedido em 7-6-2023.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o desarquivamento dos autos e conclusão ao Magistrado, no prazo de 5 dias.

No dia da correição verificou-se o cumprimento da determinação.

4.4.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. Certidão de arquivamento definitivo: analisado em 27-8-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que a Unidade não certifica que as ordens de liberação de valores estão de acordo com os documentos do processo, antes do arquivamento definitivo, conforme determina o parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade certifique nos processos exemplificados, bem como que, doravante, passe a certificar previamente ao arquivamento definitivo.
Exemplo	ATOrd 0002027-71.2019.5.12.0020, ATOrd 0000289-14.2020.5.12.0020, ATOrd 0000960-66.2022.5.12.0020, ATOrd 0001702-91.2022.5.12.0020, ATOrd 0001482-30.2021.5.12.0020, ATOrd 0002113-71.2021.5.12.0020, ATOrd 0000856-74.2022.5.12.0020, ATOrd 0000510-60.2021.5.12.0020, ATOrd 0001762-98.2021.5.12.0020 e ATOrd 0001240-37.2022.5.12.0020

II. Intimação do § 2º do art. 879 da CLT: analisado de 25-8-2023 a 28-8-2023.

Situação encontrada	Observa-se que o Juízo não observa o disposto no § 2º do art. 879 da CLT em alguns processos, quando os cálculos são apresentados por apenas uma das partes, na medida em que não há intimação da parte contrária para impugnação. Após a apresentação dos cálculos pela parte, nos processos exemplificados, o Juízo os homologou e determinou a citação do executado para pagamento.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que o Juízo observe o § 2º do art. 879 da CLT, doravante, inclusive nos processos em que os cálculos são apresentados pelas partes.
Exemplo	ATOrd 0000437-20.2023.5.12.0020, ATOrd 0001145-07.2022.5.12.0020, ATOrd 0000435-50.2023.5.12.0020, ATOrd 0000995-26.2022.5.12.0020

III. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 4-9-2023.

Situação encontrada	Foi verificado, conforme determina o art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que a Unidade Judiciária não observa o disposto no <i>caput</i> do art. 102 da referida Consolidação, especialmente quanto ao pronunciamento explícito, que dispõe o seguinte: Art. 102. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso) [...]
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que o Juízo observe o referido dispositivo, doravante.
Exemplo	ATOrd 0001023-91.2022.5.12.0020, ATOrd 0001023-91.2022.5.12.0020, ATOrd 0000816-58.2023.5.12.0020

No dia da correição verificou-se o **cumprimento parcial** das determinações, conforme item 4.4.3 desta ata.

Não foi possível verificar o cumprimento dos itens II e III acima, em razão de não terem sido encontrados novos casos após o envio das determinações à Unidade Judiciária.

4.4.3. NÃO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO NOS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

Informa-se abaixo a determinação constante no item 4.4.2, não cumprida até o dia da correição, bem como nova determinação do Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional.

O cumprimento da determinação, conforme quadro abaixo, deve ser informado **no prazo de 45 dias**, conforme seção 9 desta ata.

No mesmo prazo a Unidade deve informar o cumprimento das determinações constantes **nos itens 4.4.2, II e III**.

ITEM	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO
I. Certidão de arquivamento definitivo	NÃO CUMPRIDO Verifica-se que a Unidade não expediu a certidão de que as ordens de liberação de valores estão de acordo com os documentos do processo, tendo sido liberados a quem de direito, tanto nos processos exemplificados quanto nos processos arquivados definitivamente após o envio da determinação à Unidade Judiciária, em 6-9-2023. REITERA-SE A DETERMINAÇÃO para que a Unidade expeça a referida certidão previamente ao arquivamento definitivo dos processos com liberação de valores.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Determina-se:

- I. o cumprimento da determinação específica, conforme item 4.4.3 desta ata;
- II. no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos); no caso de audiência com tema único, fazer constar na ata esta situação;

5.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que os Exmos. Juízes do Trabalho Titular e Substituto realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida;
- II. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, a Unidade deve continuar com o bom trabalho que vem realizando.

6.2. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- V. a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados

(equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.

- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor, pelos Magistrados.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a agosto de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	7,80	59,27	70,75	Não observada
1 - Liquidações encerradas	102	244	293	Não observada
2 - Sentenças líquidas	0,00	33,76	21,72	Não observada
3 - Taxa de execução	79,63	113,17	112,37	Não observada
3 - Execuções encerradas	43	360	385	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-ago/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	98,41	101,29	96,77	101,89	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	342	366	271	604	Observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	46	119	452	103	Observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	34	42	29	47	Observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e

Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- III. Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;
- IV. Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte de setembro de dois mil e vinte e três, às 14h, com as advogadas Sidnéia Mafioleti Godinho (OAB/SC 40.157), Secretária-Geral da Subseção da OAB de Videira-SC, Jordana de Carvalho (OAB/SC 36.493, Conselheira da Subseção da OAB de Videira-SC, Inez Pilatti Giordani (OAB/SC 23.703), Coordenadora Regional da CAASC, e o advogado Roberto Vinícius Ziemman (OAB/SC 5.241).

Inicialmente o Corregedor-Regional expressou a satisfação em receber as advogadas e o advogado para conversar a respeito de questões de interesse da Justiça do Trabalho, como forma de aproximar a advocacia da magistratura e aprimorar a prestação jurisdicional.

As advogadas e o advogado falaram sobre a atuação da Vara do Trabalho de Videira-SC, asseverando que a Unidade funciona de forma tranquila, da mesma forma como é a atuação da advocacia local. Elogiaram o atendimento exemplar realizado pelos(as) servidores(as), e destacaram que ambos os Magistrados são solícitos e acessíveis. Salientaram que os(as) advogados(as) da jurisdição tem como um dos pontos fortes a conciliação e que os acordos são feitos de forma consciente.

Em relação às audiências telepresenciais, afirmaram que elas funcionam bem e acreditam haver tendência de aumento da quantidade de audiências a serem realizadas por meio dessa modalidade de comparecimento. Afirmaram, também, e que a sustentação oral à distância no TRT/SC funciona muito bem.

Destacaram, ao final, que o PJe melhorou e funciona muito bem, notadamente depois da última atualização (os problemas pontuais que ocorrem nas atualizações são resolvidos rapidamente).

O Corregedor-Regional agradeceu a presença das advogadas e do advogado, salientando que a Corregedoria-Regional atua como parceira e está à disposição da advocacia, por seus diversos canais de contato, para tratar de assuntos institucionais.



8.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Nilson Feliciano de Araújo, no dia vinte de setembro de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

O Diretor de Secretaria informou que já deu andamento aos processos para fins de zerar as 83 contas em processos arquivados após 14-2-2019, conforme item 4.2.2, VIII desta ata.

O informou que a Unidade tem por hábito retificar os termos do acordo com a parte autora das Homologações de Transação Extrajudicial – HTE, por meio de aplicativo de mensagens (Whatsapp).

Destacou que caso o autor possua dúvidas, o processo é enviado ao CEJUSC para realização de audiência.

Repassei os elogios realizados pelos advogados, pelo bom trabalho e atendimento da Unidade.

O Diretor informou, ainda, que o percentual de servidores em teletrabalho está adequado à Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023.

Observei acerca da necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020.

Destaquei a importância de utilizar a plataforma WikiVT, onde é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabeneizei o Diretor e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na Unidade Judiciária.

8.3. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO TRABALHO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte de setembro de dois mil e vinte e três com os Exmos. Juízes do Trabalho Luiz Osmar Franchin, Titular, e Luiz Fernando Gonçalves, Substituto.

Sua Exa. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de Correição é feito previamente ao comparecimento na Unidade Judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a Unidade Judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso.

O Desembargador-Corregedor relatou a reunião havida com os advogados da seccional e transmitiu os elogios gerais feitos à atuação dos magistrados e servidores e à Unidade

Judiciária (audiências/conciliações/procedimentos), e, também ao PJe (Processo Judicial Eletrônico).

Na sequência, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional discorreu acerca do IGEST (Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho) que espelha a atuação global da Unidade Judiciária, e elogiou os números estatísticos relativos à Vara do Trabalho de Caçador-SC (2º lugar no IGEST Estadual e 22º no Nacional), impulsionado pelo elevado percentual de conciliações.

Magistrados detalharam o procedimento relativo ao processamento das HTEs (Homologação de Transação Extrajudicial), em que há, em síntese, verificação inicial da petição e contato do assessor do magistrado com o autor (via e-mail ou WhatsApp) para confirmação dos termos do acordo. Somente então é encaminhado para análise do magistrado. Em casos específicos o processo é enviado ao CEJUSC.

Os Magistrados relataram haver falta de dois servidores e que há dificuldade em substituir o assistente de audiências.

O Exmo. Desembargador solicitou aos Exmo. Juízes que acessem o PJe-Cor semanalmente, conforme Ofício Circular CR n.º 40/2020.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional enfatizou a importância do bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no esclarecimento de dúvidas e melhoria do desempenho institucional, estando à disposição por meio de seus diversos canais de contato.



9. ENCERRAMENTO

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Videira-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000126-90.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias (itens 5.1 e 6.1, I).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria